



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 008/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Cria o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), alterando a redação da Lei Municipal nº 104/2019 de 05 de agosto de 2019 e aumenta a quantidade de vagas nos cargos de Serviços Gerais e Enfermeiro incorporados na lei Municipal n.º 103/2019 de 05 de agosto de 2019.”

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica criado e regido pela **Lei Municipal nº 104/2019** o seguinte cargo de Provimento efetivo, conforme quadro abaixo especificado (**anexos I e II**).

Quadro A – do Cargo de Provimento Efetivo

Denominação	Vagas	Carga Horária Semanal	Referencia	Requisito Mínimo para posse de ingressantes
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	08	40	A	Ensino Médio

Quadro B – Atribuições do Cargo

Denominação	Pré Requisito	Descrição Sumaria do Cargo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">• Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;• Prestar apoio as atividades acadêmicas;• Desenvolver atividades internas e externas com as crianças;• Auxiliar nas atividades respeitando os dois âmbitos de experiências e os eixos relacionados aos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;• Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar, com as famílias e comunidade;• Auxiliar na organização das salas- ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas;• Desenvolver outras atividades afins;• Observar a aplicação da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);• Atender as crianças com apreço, carinho e cuidado;• Respeitar os direitos da infância quanto à vida, à saúde, à alimentação, à educação e ao lazer;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



		<ul style="list-style-type: none">• Colocar a criança salvo de toda força de negligência, discriminação, violência, sob pena de advertência considerando as ocorrências registradas;• Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfíncteres;• Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios;• Auxiliar e acompanhar a escovação de dentes das crianças;• Auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;• Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia;• Manter rigorosamente a higiene pessoal e vestimenta adequada a sua função;• Auxiliar na locomoção do aluno com deficiência acentuada (física, intelectual ou múltipla) e demais atividades motoras;• Auxiliar o aluno com deficiência acentuada (física, intelectual ou múltipla) para a realização das atividades pedagógicas, comunicação alternativa, interação do educando com deficiência com os demais segmentos da unidade escolar e demais atribuições afins;• Outras atividades relacionadas ao cuidado, atenção, atendimento e segurança das crianças no âmbito de sua jornada escolar.
--	--	--

Artigo 2.º - Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos de Provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 103/2019 de 05 de agosto de 2019, procedendo-se as alterações compatíveis nos anexos apropriados.

Denominação	Numero de vagas existentes	Criar n.º de vagas	Passa existir
Serviços gerais	40	08	48
Enfermeiro	03	01	04

Artigo 3º - Os dispêndios que o Município vier assumir na referida Lei estão previstos no orçamento vigente, e serão suplementados se necessário, ficando o setor contábil autorizado a providenciar sua inserção nos anexos que integram a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a adotar as demais providências contábeis que o caso requerer.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Município de Sagres, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 008/2022 de 17/02/2022

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO